



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ofício Circular nº 0011/2024/CGMP

Fortaleza, 18 de julho de 2024

AOS PROMOTORES DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO NA FISCALIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS (ILPI)

Processo nº 05.2024.00007790-3

Assunto: Novo Formulário Eletrônico ILPI's – Sistema de Resoluções

Exmo(a). Sr(a).,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, venho por meio deste informar que foi disponibilizado novo formulário eletrônico para envio das informações referentes à fiscalização de instituições de longa permanência para pessoas idosas (ILPI), nos moldes da Resolução CNMP nº 154, de 13 de dezembro de 2016.

O novo modelo de formulário pode ser acessado no endereço eletrônico: <https://sistemaresolucoes.cnmp.mp.br/login.seam>. Os perfis existentes são "Membro ILPI" (para criação, preenchimento e envio do formulário); "Cadastrador ILPI" (para preenchimento do formulário) e "Corregedoria ILPI" (para validação do formulário e envio ao CNMP). Todos os promotores de justiça ativos cujos nomes constem no Sistema de Cadastro de Membros do CNMP estão automaticamente inseridos no perfil "Membro ILPI". O Promotor de Justiça que desejar cadastrar um servidor para preenchimento do Formulário deverá enviar um e-mail para a Corregedoria-Geral (corregedoria@mpce.mp.br) com as seguintes informações do servidor: nome completo, CPF, e-mail institucional, matrícula e telefone.

É importante destacar que, em julho de 2023, o CNMP aprovou a Resolução CNMP nº 263, de 3 de julho de 2023, a qual revogou a Resolução CNMP nº 208, de 13 de março de 2020 de maneira que foi restabelecida a obrigatoriedade do envio dos relatórios de inspeção das ILPIs, prevista no art. 4º da Resolução CNMP nº 154/2016.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
Av. General Afonso Albuquerque Lima Nº 130 - Cambéa CEP 60.822-325, Fortaleza/CE
Telefones: (85) 3452-3777/(85) 3452-3703/(85) 3452-3705 – E-mail: corregedoria@mpce.mp.br



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Os relatórios deverão ser enviados à Corregedoria-Geral até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à inspeção. Inclusive os Relatórios já enviados no ano corrente, via SAJMP, deverão ser reenviados pelo Sistema de Resoluções.

Sem outros assuntos para o momento, aproveito o ensejo para me colocar à disposição de Vossa Excelência, apresentando votos de apreço e distinta consideração.

(Documento assinado digitalmente)

Maria Neves Feitosa Campos
Procuradora de Justiça
Corregedora-Geral do Ministério Público do Ceará